



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 00029/2020
DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 15 de Junho de 2020 às 13:00:00
LOCAL: Rua Presidente João Pessoa, 391, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP nº 58.790-000, fone (83) 3456- 1012, e-mail pedrabrancacpl@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, através da Comissão de Pregão, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no horário, data e endereço, acima previstos, Licitação do tipo e modalidade acima citados.

1. PREÂMBULO

1.1. A presente licitação, que será integralmente conduzida pelo Pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio, será regida pela Lei nº 10.520/03 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Tem por finalidade a realização deste procedimento a **Aquisição de peças para manutenção de veículos de grande e pequeno porte pertencentes ao município de Pedra Branca-PB**, conforme termo de referência anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.2. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3.5. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

4.2. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.2.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

DATA/HORA: 15 de Junho de 2020 às 13:00:00

Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado - timbrado).

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

DATA/HORA: 15 de Junho de 2020 às 13:00:00

Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado - timbrado).

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á através de **PROCURADOR**: **a)** instrumento público ou particular, estar com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar ata, termos de renúncia e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, **b)** cópia de RG e CPF de outorgante e outorgado, **c)** CNPJ com data de emissão deste ano, **d)** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, **e)** Declaração de elaboração independente de proposta, **f)** Declaração de ME e EPP, assinada pelo titular da empresa e contador.

5.3. O credenciamento far-se-á por meio de **DIRIGENTE, SÓCIO OU ADMINISTRADOR DA EMPRESA** proponente, **a)** cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, acompanhado da última alteração estatutária ou contratual e cópia de RG e CPF dos sócios, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **b)** CNPJ com data de emissão deste ano, **c)** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, **d)** Declaração de elaboração independente de proposta, **e)** Declaração de ME e EPP, assinada pelo titular da empresa e contador..

5.4. Os documentos acima deverão estar em registros em seu órgão competente. Os que estiverem por meio de cópia deverão estar autenticados. O pregoeiro só autenticará em até 30(trinta minutos) antes da abertura dos envelopes.

5.5 As licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão ainda na fase de credenciamento, **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o art.4, inc. VII, da Lei n 10.520/02, conforme modelo anexo.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1. Digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF;

6.1.2. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação no que couber, conterem:

I. Razão ou denominação social e endereços completos da empresa;

II. Preço cotado de forma, em percentual conforme modelo anexo ou próprio da licitante;

III. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

IV. Marca do produto ofertado.

V. A proposta se submeterá as condições constantes do Termo de Referência;

6.2. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a percentuais expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá por extenso;

6.3. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições previstas no Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Regularidade Jurídica

7.1.1. Requerimento de empresário e sua última alteração, acompanhado de RG e CPF do diretor;

7.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última aditivo em vigor, devidamente registrados, acompanhadas de RG e CPF dos sócios;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Regularidade Fiscal

7.2.1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ com data de emissão deste ano;

7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;

7.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS-CRF;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante;

7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

7.2.6. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

7.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho -CNDT.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão de Falência e concordata, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 30 (trinta dias) ou certidão/declaração de demonstração de viabilidade econômica para possível contratação futura, caso encontre-se em processo de recuperação judicial, desde que atenda os princípios da Lei nº 11.101/05.

7.3.2. Alvará de localização e funcionamento da sede da licitante.

7.3.3 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4. Qualificação Técnica

7.4.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, este com firma reconhecida, de que presta o objeto deste edital com zelo, prontidão e eficiência. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir com firma reconhecida.

7.5 Declaração que não emprega menor de 18 anos.

7.6 Declaração de fatos de impeditivos.

7.7. As documentação acima, que esteja por meio de fotocópia, deverá estar autenticada por cartório ou autenticação digital, com sua devida chave anexa, ou pelo pregoeiro e equipe de apoio em até 30 (trinta) minutos antes da abertura dos envelopes.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitara novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1. Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço por lote e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de maior desconto, para participarem dos lances verbais.

8.2.2. Não havendo inferiores pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam descontos oferecidos nas propostas apresentadas.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

8.3. LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, será dada preferência da contratação da ME (micro empresa) e EPP (empresa de pequeno porte).

8.4. JULGAMENTO

8.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, apresentado.

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado.

8.4.6. Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7. Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

8.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido o maior percentual de desconto.

8.4.9. Não serão aceitos lances verbais com descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.4.10 O valor para aquisição dos produtos será os preços constantes do termo de referência.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

8.4.11 O lance inicial a ser ofertado deverá ser de no **mínimo de 10%**.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

9.2. A apresentação da impugnação, protocolada ou por meios usuais como: correio, email (pedrabrancacpl@gmail.com), após o prazo previsto no subitem anterior, não a caracterizara com tal, recebendo tratamento como mera informação.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

10.1. Homologado o julgamento, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;

10.1.1. O contrato observará a minuta do Anexo II e firmará compromisso para eventual contratação entre as partes, com validade até dia 31 de dezembro 2020, a partir da data de sua assinatura, prorrogável excepcionalmente por igual período;

10.2. Para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, o órgão licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preços apresentada no certame licitatório;

10.3. Quando o fornecedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte do órgão licitante para assinatura do contrato, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos.

10.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 57, 58 e 65, da Lei 8.666/93.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, de acordo com o art. 11, XVIII, do Decreto nº 3.555/00.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

11.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

13. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa do fornecimento (em duas vias), onde conste o "atestado" de prestação de serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, conforme item 7.2 da habilitação.

13.2. Os recursos orçamentários correram por conta de recursos próprios do orçamento vigente: 02.60 20 606 1001 2011; 02.080 10301 1003 2019; 02.090 10 301 1003 2027; 02.100 12 361 1002 2036.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Assumir inteira responsabilidade técnica pelo objeto contratado, não a transferindo, sob nenhum pretexto, podendo responder pelos vícios;

14.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar os produtos a que está obrigada, sem prévia autorização por escrito do Contratante;

14.3. Considerar que a ação da fiscalização da Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

14.4. Responsabilizar-se pela garantia de cumprimento do fornecimento do objeto;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

14.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões do objeto licitado nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

14.6. Prestar o objeto solicitado, conforme contrato, de imediato, não atendendo por dois pedidos consecutivos, a contratante poderá rescindir o contrato e publicará na imprensa oficial como empresa inidônea, será aplicada a suspensão do direito de participar de licitação e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, após ampla defesa e contraditório;

14.8. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Contratante, a impossibilidade da prestação de qualquer quantidade contratual para a adoção das providências necessárias.

14.9. A Administração não estar obrigada em adquirir todo o objeto licitado.

14.10. A contratada deverá cumprir com os produtos de acordo com as especificações de sua proposta e contrato, em qualquer quantidade solicitada. Não poderá haver recusa de cumprimento do objeto solicitado, em caso de descumprimento será submetido a punição do item 14.6.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.

15.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

15.1.2. Multas;

15.1.3. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos;

15.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos, por descumprimento das normas deste edital, conforme item 14 e seus sub itens;

15.1.5. Indenização a Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

15.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

15.2. A multa será aplicada a razão de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dia de atraso no fornecimento do objeto licitado.

15.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

15.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

16. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

16.1.1. Retardarem a execução do pregão;

16.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17. DO REAJUSTE

17.1. O valor contratado, será fixo e irremovível.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto à falhas ou irregularidades que o viciarem, protocolar junto ao Pregoeiro ou por meios usuais como: correios, email (pedrabrancacpl@gmail.com).

18.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

18.4. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

18.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressões conforme previsão legal.

18.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

18.8. O valor contratado será irremovível nos termos da Legislação vigente.

18.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer um prazo de 24 horas para resolução das diligências, o não cumprimento do prazo acarretará em automática inabilitação.

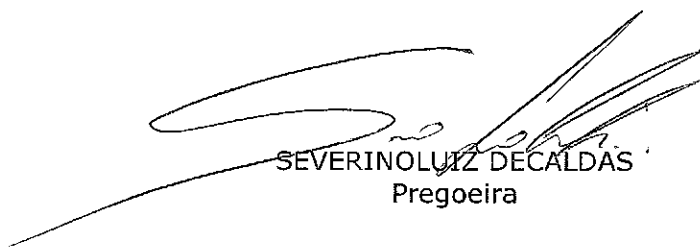


Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

18.11. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.12. A critério do Pregoeiro a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.

PEDRA BRANCA-PB, 29 de Maio de 2020.



SEVERINO LUIZ DECALDAS
Pregoeira



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

1-Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2003, e Lei nº 8.666/93.

2- Do Objeto

Contratação de empresa para **Aquisição de peças para manutenção de veículos de grande e pequeno porte pertencentes ao município de Pedra Branca-PB**, Conforme anexo abaixo:

LOTE I - VEICULO ÔNIBUS PAS/ONIBUS/ VOLKSWAGEM ANO 2012/2013 ;2014/2014;2016/2017- PLACAS: MPR 70-33, OGE-0537, QFU-0686, OFU -0716				
Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	ADITIVO RADIADOR	10	32,00	320,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	346,67	693,33
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	362,67	725,33
4	BATERIA 100 AMP	1	821,33	821,33
5	BORRACHA ESTABILIZADOR	2	53,33	106,67
6	BUCHA AMORTECEDOR	4	24,53	98,13
7	VALVA PEDAL DE FREIO	1	597,33	597,33
8	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO	1	309,33	309,33
9	CORREIA ALTERNADOR	1	309,33	309,33
10	CUICA DE FREIO	1	586,67	586,67
11	FILTRO SEDIMENTADOR	1	245,33	245,33
12	FILTRO SEPARADOR	1	298,67	298,67
13	GRAXA	2	34,13	68,27
14	LAMPADAS FAROL	2	34,13	68,27
15	LAMPADAS SINALEIRA	4	16,00	64,00
16	LONA FREIO	2	298,67	597,33
17	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	1	194,13	194,13
18	RESERVATORIO DAGUA	1	373,33	373,33
19	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2	64,00	128,00
20	RETENTOR RODA TRASEIRA	2	83,20	166,40
21	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	256,00	512,00
22	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	256,00	512,00
23	TAMBOR FREIO	1	816,00	816,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

24	TAMPA RESERVATORIO	1	41,60	41,60
25	TENSOR CORREIA	1	628,27	628,27
26	BOMBA DAGUA	1	906,67	906,67
27	RETROVISOR	2	480,00	960,00
28	KIT DE EMBREAGEM	1	2513,07	2513,07
29	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	138,67	138,67
30	MOLA MESTRE DIANTEIRA	2	829,87	1659,73
31	MOLA MESTRE TRASEIRA	2	800,00	1600,00
32	EMBUCHAMENTO PONTA DE EIXO	4	373,33	1493,33
33	BUCHA DE MOLA	4	104,53	418,13
34	PARAFUSO CENTRO	4	36,27	145,07
35	COXIM MOTO	4	186,67	746,67
36	FORAL	1	581,33	581,33
37	LANTERNA DIANTEIRA	2	369,07	738,13
38	FILTRO LUBRIFICANTE	4	142,93	571,73
39	ATUADOR DE EMBREAGEM	1	628,27	628,27
40	RADIADOR	1	2035,20	2035,20
41	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	346,67	346,67
42	RESERVATRIO DE AGUA	1	357,33	357,33
43	MANGOTE RADIADOR	1	346,67	346,67
44	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	1	603,73	603,73
45	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	1	597,33	597,33
46	CATRACA FREIO	1	586,67	586,67
47	BOMBA OLEO	1	853,33	853,33
48	FILTRO COMBUSTIVEL	1	213,33	213,33
49	ÓLEO LUBRIFICANTE	20	21,33	426,67
50	FLUIDO FREIO	20	21,33	426,67
51	CILINDRO MESTRE	2	426,67	853,33
52	CILINDRO RODA	2	160,00	320,00
53	CILINDRO EMBREAGEM	1	160,00	160,00
54	MANGUEIRA FREIO	1	53,33	53,33
55	MANGUEIRA HIDRAULICA	1	213,33	213,33
56	FILTRO AR	4	266,67	1066,67
57	INTERRUPTOR FREIO	1	106,67	106,67
58	INTERRUPTOR RE	1	106,67	106,67
59	INTERRUPTOR OLEO	1	85,33	85,33
60	INTERRUPTOR TEMPETATURA	1	106,67	106,67
61	BARRA DIREÇÃO	1	800,00	800,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

62	BENDIZ M. PARTIDA	1	160,00	160,00
63	BICO INJETOR	1	533,33	533,33
64	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	1280,00	1280,00
65	BORRACHA P/BRISA	1	320,00	320,00
66	PARABRISA	1	4266,67	4266,67
67	CABO ACELERADOR	1	106,67	106,67
68	CABO FREIO	1	160,00	160,00
69	CABO EMBREAGEM	1	85,33	85,33
70	CABO CAPO	1	53,33	53,33
71	CABO COMANDO	1	1066,67	1066,67
72	LANTERNA TRASEIRA	1	213,33	213,33
73	LANTERNA SUPERIOR	1	85,33	85,33
74	FAROL L/E	2	320,00	640,00
75	FAROL L/D	2	320,00	640,00
76	MACANETA PORTA	4	53,33	213,33
77	MANIVELA SUBIR VIDRO	4	32,00	128,00
TOTAL				32697,60

LOTE II - VEICULO ÔNIBUS PAS/ONIBUS/ VOLKSWAGEM ANO 2009/2010 - PLACA OFH-9420				
Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	ADITIVO RADIADOR	10	74,80	748,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	715,00	1430,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	730,40	1460,80
4	BATERIA 100 AMP	1	2585,00	2585,00
5	BORRACHA ESTABILIZADOR	2	72,60	145,20
6	BUCHA AMORTECEDOR	4	68,20	272,80
7	CILINDRO MESTRE	1	1005,40	1005,40
8	CILINDRO RODA	2	664,40	1328,80
9	CORREIA ALTERNADOR	1	651,20	651,20
10	DISCO FREIO	2	1293,60	2587,20
11	FILTRO SEDIMENTADOR	1	567,60	567,60
12	FILTRO SEPARADOR	1	633,60	633,60
13	GRAXA	4	72,60	290,40
14	LAMPADAS FAROL	4	110,00	440,00
15	LAMPADAS SINALEIRA	4	37,40	149,60
16	LONA FREIO	4	690,80	2763,20
17	PASTILHA FREIO	4	642,40	2569,60



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

18	RESERVATORIO DAGUA	1	748,00	748,00
19	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2	158,40	316,80
20	RETENTOR RODA TRASEIRA	2	1973,40	3946,80
21	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	690,80	1381,60
22	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	530,20	1060,40
23	TAMBOR FREIO	2	1474,00	2948,00
24	TAMPA RESERVATORIO	1	158,40	158,40
25	TENSOR CORREIA	1	1232,00	1232,00
26	RETROVISOR	2	715,00	1430,00
27	BOMBA DAGUA	1	2587,20	2587,20
28	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	569,80	569,80
29	BOMBA OLEO	1	1760,00	1760,00
30	CILINDRO EMBREAGEM	1	330,00	330,00
31	FLUIDO FREIO	10	44,00	440,00
32	ÓLEO MOTOR	20	44,00	880,00
33	DILTRO ÓLEO	4	330,00	1320,00
34	FILTRO COMBUSTIVEL	1	440,00	440,00
35	LANTERNA DIANTEIRA	2	770,00	1540,00
36	LANTERNA TRASEIRA	2	440,00	880,00
37	LANTERNA SUPERIOR	2	176,00	352,00
38	FAROL L/E	2	660,00	1320,00
39	FAROL L/D	2	660,00	1320,00
40	ALTERNADOR	1	3300,00	3300,00
41	MOLA MESTRE DIANTEIRO	2	1540,00	3080,00
42	MOLA MESTRE TRASEIRA	2	1540,00	3080,00
43	BUCHA MOLA DIANTEIRA	6	154,00	924,00
44	BUCHA MOLA TRASEIRA	6	154,00	924,00
45	COXIM CAMBIO	1	660,00	660,00
46	COXIM MOTOR	1	660,00	660,00
47	CUICA FREIO	1	1320,00	1320,00
48	TARUGO RODA	20	66,00	1320,00
49	CABO EMBREAGEM	1	176,00	176,00
50	CABO FREIO	1	220,00	220,00
51	CABO ACELERADOR	1	220,00	220,00
52	CATRACA FREIO	1	1210,00	1210,00
TOTAL				16259,77



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

LOTE III - VEICULO MICRO ÔNIBUS PAS/ IVECO/CITYCLASS 70C16 (ANO 2011/2012) PALCA OFH -9020				
Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	ADITIVO RADIADOR	10	83,60	836,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	838,67	1677,33
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	801,67	1603,33
4	BATERIA 100 AMP	1	2900,80	2900,80
5	BIELETA ESTABILIZADOR	1	367,53	367,53
6	BOMBA COMBUSTIVEL	1	1073,00	1073,00
7	BOMBA DAGUA	1	1652,67	1652,67
8	BORRACHA ESTABILIZADOR	2	96,20	192,40
9	BUCHA AMORTECEDOR	4	69,07	276,27
10	CILINDRO EMBREAGEM	1	1344,33	1344,33
11	CILINDRO MESTRE	1	1361,60	1361,60
12	CILINDRO RODA	1	567,33	567,33
13	CORREIA ALTERNADOR	1	547,60	547,60
14	COXIM CAMBIO	2	774,53	1549,07
15	COXIM MOTOR	2	703,00	1406,00
16	EMBUCHAMENTO	2	1110,00	2220,00
17	GRAXA	10	81,40	814,00
18	KIT EMBREAGEM	1	8137,53	8137,53
19	LAMPADA FAROL	2	81,40	162,80
20	LAMPADA FAROL	2	81,40	162,80
21	LAMPADA SINALEIRA	4	41,93	167,73
22	LONA FREIO	4	772,07	3088,27
23	MANGUEIRA HIDRAULICO	1	1721,73	1721,73
24	PASTILHA FREIO	4	818,93	3275,73
25	RESERVATORIO DAGUA	1	1110,00	1110,00
26	RETENTOR DIANTEIRO	1	241,73	241,73
27	RETENTOR TRASEIRO	1	241,73	241,73
28	ROLAMENTO DIANTEIRO	2	801,67	1603,33
29	ROLAMENTO TENSOR	2	1344,33	2688,67
30	ROLAMENTO TRASEIRO	2	907,73	1815,47
31	TAMBOR FREIO	1	1652,67	1652,67
32	TAMPA RESERVATORIO	1	86,33	86,33
33	TERMINAL DIREÇÃO	1	530,33	530,33
34	BOMBA ÓLEO	1	1973,33	1973,33



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

35	FILTRO ÓLEO	6	370,00	2220,00
36	FILTRO AR	4	616,67	2466,67
37	FILTRO COMBUSTIVEL	1	493,33	493,33
38	TENSOR CORREIA	1	1726,67	1726,67
39	ÓLEO MOTOR	40	49,33	1973,33
40	FLUIDO FREIO	10	61,67	616,67
41	DISCO FREIO	4	740,00	2960,00
42	LANTERNA DIANTEIRA	2	740,00	1480,00
43	LANTERNA TRASEIRA	2	740,00	1480,00
44	FAROL L/E	2	986,67	1973,33
45	FAROL L/D	2	986,67	1973,33
46	MOLA MESTRE DIANTEIRA	1	1726,67	1726,67
47	MOLA MESTRE TRASEIRA	1	1726,67	1726,67
48	BUCHA MOLA DIANTEIRA	4	172,67	690,67
49	BUCHA MOLA TRASEIRA	4	172,67	690,67
50	TERMINAL DIREÇÃO	1	493,33	493,33
51	PIVO	4	444,00	1776,00
52	ARTICULAÇÃO	1	296,00	296,00
53	PINÇA FREIO	4	3700,00	14800,00
54	JG LONA FREIO MÃO	2	493,33	986,67
55	BUCHA BARRA TORÇÃO	4	246,67	986,67
56	TARUGO RODA	20	98,67	1973,33
TOTAL				22486,43

LOTE IV - VEICULO MICRO ÔNIBUS PAS/ MARCOPOLO VOLARE (ANO 2012/2013, 2013/2014, 2017/2017)
PLACA OGA-9670, QFU - 7296, OFG - 0393

Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	ADITIVO RADIADOR	10	66,00	660,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	748,00	1496,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	730,40	1460,80
4	BATERIA 100 AMP	1	2587,20	2587,20
5	BIELETA ESTABILIZADOR	2	279,40	558,80
6	BOMBA COMBUSTIVEL	1	972,40	972,40
7	BOMBA DAGUA	1	2747,80	2747,80
8	BORRACHA ESTABILIZADOR	2	118,80	237,60
9	BUCHA AMORTECEDOR	4	61,60	246,40
10	CILINDRO EMBREAGEM	1	1295,80	1295,80



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

11	VALVULA DE PEDAL	1	1456,40	1456,40
12	CUICA DE FREIO	1	1311,20	1311,20
13	CORREIA ALTERNADOR	1	519,20	519,20
14	COXIM CAMBIO	2	536,80	1073,60
15	COXIM MOTOR	2	488,40	976,80
16	EMBUCHAMENTO	4	1232,00	4928,00
17	FILTRO SEDIMENTADOR	1	506,00	506,00
18	GRAXA	20	72,60	1452,00
19	KIT EMBREAGEM	1	7249,00	7249,00
20	LAMPADA FAROL	2	107,80	215,60
21	LAMPADA SINALEIRA	4	28,60	114,40
22	LONA FREIO DIANTEIRO	2	506,00	1012,00
23	LONA FREIO TRASEIRA	2	640,20	1280,40
24	MANGUEIRA HIDRAULICO	1	1456,40	1456,40
25	RESERVATORIO DAGUA	1	1293,60	1293,60
26	RETENTOR DIANTEIRO	2	143,00	286,00
27	RETENTOR TRASEIRO	2	143,00	286,00
28	ROLAMENTO DIANTEIRO	2	609,40	1218,80
29	ROLAMENTO TENSOR	2	1471,80	2943,60
30	ROLAMENTO TRASEIRO	2	627,00	1254,00
31	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	1456,40	1456,40
32	TAMPA RESERVATORIO	1	92,40	92,40
33	TERMINAL DIREÇÃO	1	506,00	506,00
34	PIVO	2	385,00	770,00
35	CRUZETA	1	367,40	367,40
36	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO	1	503,80	503,80
37	TARUGO DE RODA	20	92,40	1848,00
38	RETROVISOR	2	811,80	1623,60
39	LANTERNA	2	246,40	492,80
40	FAROL	2	1214,40	2428,80
41	RADIADOR	1	3634,40	3634,40
42	MANGOTE RADIADOR	1	569,80	569,80
43	MOLA MESTRE DIANTEIRA	2	1777,60	3555,20
44	MOLA MESTRE TRASEIRA	2	1777,60	3555,20
45	BUCHA DE MOLA	4	231,00	924,00
46	TENSOR DE CORREIA DENTADA	1	1535,60	1535,60
47	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	1	730,40	730,40
48	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	1	932,80	932,80



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

49	FILTRO COMBUSTIVEL	2	125,40	250,80
50	FILTRO ÓLEO	6	440,00	2640,00
51	FILTRO SEPARADOR	2	550,00	1100,00
52	MANGUEIRA FREIO	1	176,00	176,00
53	BOMBA ÓLEO	1	1760,00	1760,00
54	PORTA ESCOVA	1	132,00	132,00
55	LUVA CARDAN	1	660,00	660,00
56	FREZADO CARDAN	1	660,00	660,00
57	INTERRUPTOR FREIO	1	220,00	220,00
58	INTERRUPTOR RE	1	220,00	220,00
59	INTERRUPTOR ÓLEO	1	176,00	176,00
60	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	440,00	440,00
61	CABO COMANDO	1	1100,00	1100,00
62	CABO FREIO	1	264,00	264,00
63	CABO ACELERADOR	1	110,00	110,00
64	CABO EMBREAGEM	1	176,00	176,00
65	BICO INJETOR	1	1100,00	1100,00
66	CATRACA FREIO	1	1100,00	1100,00
67	CHAVE LUZ	1	660,00	660,00
68	CHAVE SETA	1	660,00	660,00
69	COLMEIA RADIADOR	1	3300,00	3300,00
70	DIAFRAGMA CUIÇA FREIO	1	66,00	66,00
71	EMBREAGEM VISCOSA	1	1320,00	1320,00
72	ESTATOR ALTERNADOR	1	660,00	660,00
73	FECHADURA PORTA	1	330,00	330,00
74	GARFO EMBREAGEM	1	440,00	440,00
75	HELICE REFRIGERAÇÃO	1	770,00	770,00
76	INTERRUPTOR ALERTA	1	110,00	110,00
77	CARVAO	1	66,00	66,00
TOTAL				27432,53

LOTE V - VEICULO KOMBI VOLKSWAGEM (ANO 2013/2014)

Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	AMORT DT TURBOGAS	2	309,40	618,80
2	AMORTECEDOR	4	293,53	1174,13



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

3	BARRA INTERNA	1	910,20	910,20
4	BATERIA	1	1208,67	1208,67
5	BOBINA PT	1	801,67	801,67
6	BOMBA DÁGUA	1	384,80	384,80
7	BRAÇO LIMP.	1	330,53	330,53
8	BUZINA	1	148,00	148,00
9	CILINDRO MESTRE	1	411,93	411,93
10	CILINDRO RODA	1	148,00	148,00
11	CINTO SEGURANÇA	4	133,20	532,80
12	CORREIA ALTERNADOR	1	123,33	123,33
13	CORREIA DENTADA	1	148,00	148,00
14	COXIM MOTOR	4	175,13	700,53
15	DISCO FREIO	4	239,27	957,07
16	ESCAPAMENTO	1	547,60	547,60
17	ESCOVA PARTIDA	1	86,33	86,33
18	IMPULSOR PARTIDA	1	411,93	411,93
19	INDUZIDO	1	564,87	564,87
20	INTERRUPTOR FREIO	1	157,87	157,87
21	INTERRUPTOR OLEO	1	157,87	157,87
22	INTERRUPTOR RÉ	1	157,87	157,87
23	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	194,87	194,87
24	KIT EMBREAGEM	1	1107,53	1107,53
25	KIT ESTABILIZADOR	1	157,87	157,87
26	LONA FREIO	4	293,53	1174,13
27	MANGOTE INF	1	157,87	157,87
28	MOLA ESP DT	1	202,27	202,27
29	MOLA ESP TS	1	175,13	175,13
30	PALHETA LIMPADOR	4	187,47	749,87
31	PARAFUSO RODA	16	46,87	749,87
32	PASTILHA FREIO	4	212,13	848,53
33	PIVO SUSPENSÃO	2	140,60	281,20
34	POLIA PARA ALTERNAOR	1	350,27	350,27
35	REG. VOLTAGM	1	276,27	276,27
36	RETENTOR RODA	4	96,20	384,80
37	ROLAMENTO DIANT.	2	148,00	296,00
38	ROLAMENTO TRAS.	2	160,33	320,67
39	SILENCIOSO INTERMED GALVAN	1	567,33	567,33
40	TERMINAL DIREÇÃO	1	160,33	160,33



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

41	ALAVANCA DE CAMBIO	1	333,00	333,00
42	VAVULA DE SCAP	1	81,40	81,40
43	JUNTA DE CABEÇOTE	1	113,47	113,47
44	EMBUCHAMENTO	1	547,60	547,60
45	BOMBA DAGUA	1	384,80	384,80
TOTAL				6031,40

LOTE VI - VEICULO CAMINHÃO TANQUE INTERNATIONAL (ANO 2013/2014)

Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	EMBREAGEM E DISCO DE ARASTO (CAMBIO REMOVIVEL)	1	4991,20	4991,20
2	DISPOSITIVO CENTRAL DE EMBREAGEM (CAMBIO REMOVIVEL)	1	2587,20	2587,20
3	CARÇA DA EMBREAGEM (CAMBIO REMOVIVEL)	1	3797,20	3797,20
4	PLATÔ DE EMBREAGEM	1	3715,80	3715,80
5	LU DISCO DE EMBREAGEM	1	3071,20	3071,20
6	JOGO DE PEÇAS LUVAS DE DESENGATE	1	2424,40	2424,40
7	CILINDRO DE EMBREAGEM	1	811,80	811,80
8	VOLANTE MOTOR	1	6217,20	6217,20
9	ROLAMENTO DE ESFERAS C/ RANHURAS	1	649,00	649,00
10	AMPLICADOR DE EMBREAGEM	1	1214,40	1214,40
11	PARAFUSO CAB SEXT MBN	1	143,00	143,00
12	ADITIVO RADIADOR	10	72,60	726,00
13	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	811,80	1623,60
14	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	763,40	1526,80
15	ARANHA CAPA	4	118,80	475,20
16	ARRUELA CAPA	4	92,40	369,60
17	ARRUELA DIFERENCIAL	4	125,40	501,60
18	ARRUELA SINCRONIZADOR	4	125,40	501,60
19	AUTOMATICO MT. PARTIDA	4	1377,20	5508,80
20	BARRA DIREÇÃO	1	1359,60	1359,60
21	BATERIA	1	2504,70	2504,70
22	BIELETA ESTABILIZADOR	2	143,00	286,00
23	BOMBA COMBUSTIVEL	1	682,00	682,00
24	BOMBA DAGUA	1	3069,00	3069,00
25	BORRACHA ESTABILIZADOR	4	140,80	563,20
26	BUCHA AMORTECEDOR	4	77,00	308,00
27	BUCHA ESTABILIZADOR	4	85,80	343,20
28	BUCHA PINO PASTILHA	4	37,40	149,60



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

29	CABO ACELERADOR	1	198,00	198,00
30	CAIXA SATELITE	1	5005,00	5005,00
31	CHAVE RODA	1	385,00	385,00
32	CILINDRO EMBREAGEM	1	1053,80	1053,80
33	CILINDRO MESTRE	1	1377,20	1377,20
34	CILINDRO RODA	1	506,00	506,00
35	COLA 3M	1	48,40	48,40
36	COROA E PINHÃO	1	5176,60	5176,60
37	CORREIA ALTERNADOR	1	506,00	506,00
38	CRUZETA TRANSMISSÃO	1	488,40	488,40
39	EMBUCHAMENTO	1	1051,60	1051,60
40	ESCOVA MT. PARTIDA	1	165,00	165,00
41	ESTATOR ALTERNADOR	1	809,60	809,60
42	FAROL	2	1293,60	2587,20
43	FILTRO SEDIMENTADOR	1	693,00	693,00
44	FILTRO SEPARADOR	1	583,00	583,00
45	GARFO EMBREAGEM	1	809,60	809,60
46	GARFO TRANSMISSÃO	1	1522,40	1522,40
47	GRAXA	10	72,60	726,00
48	HELICE VENTULINA	1	809,60	809,60
49	IMPULSOR PARTIDA	1	974,60	974,60
50	INDUZIDO	1	974,60	974,60
51	KIT EMBREAGEM	1	7585,60	7585,60
52	LAMPADAS FAROL	2	107,80	215,60
53	LAMPADAS SINALEIRA	4	36,30	145,20
54	LANTERNA DIANTEIRA	2	383,90	767,80
55	LANTERNA TRASEIRA	2	745,80	1491,60
56	LONA FREIO DIANTEIRA	2	624,80	1249,60
57	LONA FREIO TRASEIRA	2	624,80	1249,60
58	LUVA PINHÃO	1	1214,40	1214,40
59	LUVA TRANSMISSÃO	1	1229,80	1229,80
60	MACACO	1	399,30	399,30
61	MANGUEIRA FILTRO AR	1	520,30	520,30
62	MANGUEIRA FREIO	1	261,80	261,80
63	MANGUEIRA HIDRAULICO	1	1471,80	1471,80
64	MANGUEIRA RADIADOR	1	382,80	382,80
65	MANGUEIRA TURBINA	1	503,80	503,80
66	MOLA MESTRA DIANTEIRA	2	1972,30	3944,60



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

67	MOLA MESTRA TRASEIRA	2	1972,30	3944,60
68	MOLA PARABOLICA	1	1972,30	1972,30
69	PARABRISA	1	4327,40	4327,40
70	PARAFUSO RODA	10	116,60	1166,00
71	PINO PASTILHA FREIO	4	68,20	272,80
72	PLANETARIA	1	745,80	745,80
73	PONTEIRA TRANSMISSÃO	1	1357,40	1357,40
74	PORCA CAPA	1	123,20	123,20
75	PORCA RODA	1	68,20	68,20
76	RADIADOR	1	5009,40	5009,40
77	REPARO CILINDRO RODA TRAS.	2	398,20	796,40
78	REPARO PASTILHA FREIO	4	195,80	783,20
79	REPARO PINÇA FREIO	4	278,30	1113,20
80	RESERVATORIO DAGUA	1	745,80	745,80
81	RETENTOR CAMBIO	1	141,90	141,90
82	RETENTOR PINHÃO	2	125,40	250,80
83	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2	141,90	283,80
84	RETENTOR RODA TRASEIRA	2	399,30	798,60
85	ROLAMENTO ALTERNADOR	1	141,90	141,90
86	ROLAMENTO EMBREAGEM	1	1004,30	1004,30
87	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	745,80	745,80
88	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	1	730,40	730,40
89	ROTOR ALTERNADOR	1	1246,30	1246,30
90	SATELITE	1	520,30	520,30
91	SELO BLOCO	1	69,30	69,30
92	SILICONE	1	96,80	96,80
93	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	1	1778,70	1778,70
94	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	2101,00	2101,00
95	TAMPA RESERVATORIO	1	123,20	123,20
96	TENSOR CORREIA	1	1536,70	1536,70
97	TERMINAL DIREÇÃO	1	568,70	568,70
TOTAL				47792,87

LOTE VII - VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM (ANO 2013/2014) PLACA NQE - 7941				
Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	ADITIVO RADIADOR	10	68,40	684,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	836,20	1672,40



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	816,47	1632,93
4	ARANHA CAPA	2	157,87	315,73
5	ARRUELA CAPA	2	130,73	261,47
6	ARRUELA DIFERENCIAL	2	138,13	276,27
7	ARRUELA SINCRONIZADOR	2	185,00	370,00
8	AUTOMATICO MT. PARTIDA	1	1315,97	1315,97
9	BARRA DIREÇÃO	1	1921,53	1921,53
10	BATERIA 105	1	2898,33	2898,33
11	BIELETA ESTABILIZADOR	2	312,03	624,07
12	BOMBA COMBUSTIVEL	1	836,20	836,20
13	BOMBA DAGUA	1	2898,33	2898,33
14	BORRACHA ESTABILIZADOR	2	130,73	261,47
15	BUCHA AMORTECEDOR	4	76,47	305,87
16	BUCHA ESTABILIZADOR	2	111,00	222,00
17	BUCHA PINO PASTILHA	4	56,73	226,93
18	CABO ACELERADOR	1	429,20	429,20
19	CAIXA SATELITE	1	4255,00	4255,00
20	CHAVE RODA	1	409,47	409,47
21	CILINDRO EMBREAGEM	1	836,20	836,20
22	CILINDRO MESTRE	1	1107,53	1107,53
23	CILINDRO RODA	1	564,87	564,87
24	COLA 3M	1	49,33	49,33
25	COROA E PINHÃO	1	5611,67	5611,67
26	CORREIA ALTERNADOR	1	564,87	564,87
27	CRUZETA TRANSMISSÃO	1	564,87	564,87
28	EMBUCHAMENTO	1	1359,13	1359,13
29	ESCOVA MT. PARTIDA	1	138,13	138,13
30	ESTATOR ALTERNADOR	1	1359,13	1359,13
31	FAROL	2	1541,67	3083,33
32	FILTRO SEDIMENTADOR	1	564,87	564,87
33	FILTRO SEPARADOR	1	701,77	701,77
34	GARFO EMBREAGEM	1	908,97	908,97
35	GARFO TRANSMISSÃO	1	854,70	854,70
36	GRAXA	4	81,40	325,60
37	HELICE VENTULINA	1	1087,80	1087,80
38	IMPULSOR PARTIDA	1	1180,30	1180,30
39	INDUZIDO	1	1107,53	1107,53
40	KIT EMBREAGEM	1	6968,33	6968,33



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

41	LAMPADAS FAROL	2	81,40	162,80
42	LAMPADAS SINALEIRA	4	40,70	162,80
43	LANTERNA DIANTEIRA	2	545,13	1090,27
44	LANTERNA TRASEIRA	2	1180,30	2360,60
45	LONA FREIO DIANTEIRA	4	773,30	3093,20
46	LONA FREIO TRASEIRA	4	773,30	3093,20
47	LUVA PINHÃO	1	1901,80	1901,80
48	LUVA TRANSMISSÃO	1	1994,30	1994,30
49	MACACO	1	429,20	429,20
50	MANGUEIRA FILTRO AR	1	854,70	854,70
51	MANGUEIRA FREIO	1	312,03	312,03
52	MANGUEIRA HIDRAULICO	1	1722,97	1722,97
53	MANGUEIRA RADIADOR	1	447,70	447,70
54	MANGUEIRA TURBINA	1	1722,97	1722,97
55	MOLA MESTRA DIANTEIRA	2	1994,30	3988,60
56	MOLA MESTRA TRASEIRA	2	1994,30	3988,60
57	MOLA PARABOLICA	2	2281,67	4563,33
58	PARABRISA	1	6968,33	6968,33
59	PARAFUSO RODA	16	111,00	1776,00
60	PINO PASTILHA FREIO	4	56,73	226,93
61	PLANETARIA	1	700,53	700,53
62	PONTEIRA TRANSMISSÃO	1	1359,13	1359,13
63	PORCA CAPA	1	138,13	138,13
64	PORCA RODA	1	76,47	76,47
65	RADIADOR	1	5611,67	5611,67
66	REPARO CILINDRO RODA TRAS.	1	366,30	366,30
67	REPARO PASTILHA FREIO	1	328,07	328,07
68	REPARO PINÇA FREIO	1	409,47	409,47
69	RESERVATORIO DAGUA	1	908,97	908,97
70	RETENTOR CAMBIO	1	159,10	159,10
71	RETENTOR PINHÃO	1	159,10	159,10
72	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2	159,10	318,20
73	RETENTOR RODA TRASEIRA	2	192,40	384,80
74	ROLAMENTO ALTERNADOR	2	111,00	222,00
75	ROLAMENTO EMBREAGEM	1	1107,53	1107,53
76	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	700,53	1401,07
77	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	700,53	1401,07
78	ROTOR ALTERNADOR	1	1378,87	1378,87



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

79	SATELITE	1	564,87	564,87
80	SELO BLOCO	1	76,47	76,47
81	SILICONE	1	108,53	108,53
82	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	1	1722,97	1722,97
83	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	1994,30	1994,30
84	TAMPA RESERVATORIO	1	122,10	122,10
85	TENSOR CORREIA	1	1722,97	1722,97
86	TERMINAL DIREÇÃO	1	564,87	564,87
TOTAL				40115,57

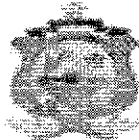
LOTE VIII - VEICULO FIORINO AMBULANCIA (ANO 2018/2018)

Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA	4	29,60	118,40
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	4	29,60	118,40
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	4	29,60	118,40
4	ADITIVO RADIADOR	10	81,40	814,00
5	ALAVANCA FREIO MÃO	1	293,53	293,53
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	908,97	1817,93
7	AMORTECEDOR MALA	1	239,27	239,27
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	827,57	1655,13
9	ANTI FERRUGEM	2	54,27	108,53
10	ARTICULAÇÃO	2	239,27	478,53
11	AUTOMATICO PARTIDA	1	430,43	430,43
12	BANDEJA TRASEIRA	2	908,97	1817,93
13	BATENTE MOLA	4	159,10	636,40
14	BATERIA	1	1315,97	1315,97
15	BICO INJETOR	4	559,93	2239,73
16	BOBINA DE IGNIÇÃO	1	836,20	836,20
17	BOMBA COMBUSTIVEL	1	700,53	700,53
18	BOMBA DÁGUA	1	420,57	420,57
19	BOMBA OLEO	1	863,33	863,33
20	BORRACHA ESCAPE	4	76,47	305,87
21	BORRACHA ESTABILIZADOR	1	54,27	54,27
22	BORRACHA PORTA	1	159,10	159,10
23	BRAÇO OSCILANTE	1	429,20	429,20
24	BRAÇO TENSOR	2	429,20	858,40
25	BRONZE BIELA	4	328,07	1312,27



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

26	BRONZE FIXO	4	393,43	1573,73
27	BUCHA BANDEJA	1	76,47	76,47
28	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	2	76,47	152,93
29	BUCHA TIRANTE	2	40,70	81,40
30	BUJÃO CARTER	1	67,83	67,83
31	CABO ACELERADOR	1	157,87	157,87
32	CABO EMBREAGEM	1	165,27	165,27
33	CABO FREIO MÃO	1	239,27	239,27
34	CABO VELOCIMETRO	1	176,37	176,37
35	CAIXA DIREÇÃO	1	2898,33	2898,33
36	CALHA PORTA	4	1188,93	4755,73
37	CALOTA	4	159,10	636,40
38	CAME BUZINA	1	159,10	159,10
39	CAPO	1	2265,63	2265,63
40	CARTER	1	637,63	637,63
41	CHAVE LUZ	1	908,97	908,97
42	CHAVE RODA	1	167,73	167,73
43	CILINDRO PORTA MALA	1	157,87	157,87
44	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	138,13	276,27
45	COIFA CX. DIREÇÃO	1	67,83	67,83
46	COMANDO BUZINA	1	564,87	564,87
47	COMANDO VALVULA	1	854,70	854,70
48	CORREIA ALTERNADOR	1	185,00	185,00
49	CORREIA COMANDO	1	185,00	185,00
50	COXIM AMORTECEDOR	2	157,87	315,73
51	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	2	157,87	315,73
52	COXIM CAMBIO	1	447,70	447,70
53	COXIM ESCAPE	1	157,87	157,87
54	COXIM MOLA	1	130,73	130,73
55	COXIM MOTOR	2	447,70	895,40
56	CUBO RODA DIANT.	1	312,03	312,03
57	CUBO RODA TRAS.	1	312,03	312,03
58	DISCO DE FREIO	4	257,77	1031,07
59	EMBLEMA GRADE	1	159,10	159,10
60	ESPELHO RETROVISOR	2	382,33	764,67
61	ESPELHOR INTERNO	1	239,27	239,27
62	EXTINTOR	1	273,80	273,80



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

63	FAROL DIANTEIRO	2	816,47	1632,93
64	FECHADURA MALA	1	157,87	157,87
65	FEIXE MOLA	2	833,73	1667,47
66	FILTRO AR CONDICIONADO	1	130,73	130,73
67	FITA DUPLA FACE	1	27,13	27,13
68	FUSIVEL	20	11,72	234,47
69	GRADE RADIADOR	1	273,80	273,80
70	GRAMPO FORRO	1	7,28	7,28
71	GRAXA	4	81,40	325,60
72	GUARDA PÓ ALAVANCA	1	293,53	293,53
73	GUARNIÇÃO PINGADEIRA	1	501,97	501,97
74	IMPULSOR PARTIDA	1	545,13	545,13
75	INTERRUPTOR	1	157,87	157,87
76	JG ANEL SEGMENTO	1	773,30	773,30
77	JG. JUNTA MOTOR	1	816,47	816,47
78	JOGO DE CABO DE VELA	2	300,93	601,87
79	JUNTA HOMOCINETICA	2	429,20	858,40
80	KIT AMORT. DIANTEIRO	2	103,60	207,20
81	KIT CAIXA DIREÇÃO	1	157,87	157,87
82	KIT CALÇO FEIXE MOLA	1	157,87	157,87
83	KIT COIFA CAMBIO	1	103,60	103,60
84	KIT EMBREAGEM	1	1044,63	1044,63
85	KIT REPARO HOMOCINETICA	1	103,60	103,60
86	LAMPADA 1141	10	17,27	172,67
87	LAMPADA H-4	2	81,40	162,80
88	LAMPADA PINGO D'AGUA	10	16,03	160,33
89	LANTERNA TRASEIRA	2	501,97	1003,93
90	MACACO	1	501,97	501,97
91	MAÇANETA LD/ L/E	4	157,87	631,47
92	MANGOTE INF. RADIADOR	1	273,80	273,80
93	MANGOTE SUP. RADIADOR	1	273,80	273,80
94	MANGUEIRA BOCA TANQUE	1	239,27	239,27
95	MANGUEIRA FILTRO AR	1	447,70	447,70
96	MANGUEIRA FREIO DIANT.	1	157,87	157,87
97	MANGUEIRA FREIO TRAS.	1	157,87	157,87
98	MAQUINA VIDRO	1	430,43	430,43
99	MOLA DIANTEIRA	4	239,27	957,07
100	MOTOR PASSO	1	293,53	293,53



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

101	PALHETA LIMPADOR DIANT.	2	186,23	372,47
102	PARABRISA	1	1180,30	1180,30
103	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	907,73	907,73
104	PARACHOQUE TRASEIRO	1	821,40	821,40
105	PARAFUSO RODA	16	111,00	1776,00
106	PARALAMA	1	564,87	564,87
107	PASTILHA FREIO	1	430,43	430,43
108	PINÇA DE FREIO	1	852,23	852,23
109	PISTÃO C/ANEL	1	2898,33	2898,33
110	PIVO	1	155,40	155,40
111	PLACA ALTERNADOR	1	282,43	282,43
112	POLIA TENSORA	1	312,03	312,03
113	PRATO MOLA	1	157,87	157,87
114	PROTETOR MOTOR	1	429,20	429,20
115	RADIADOR	1	989,13	989,13
116	REGULADOR PRESSÃO	1	294,17	294,17
117	REGULADOR VOLTAGEM	1	633,93	633,93
118	REPARO PINÇA	1	157,87	157,87
119	REPARO SAPATA FREIO	1	157,87	157,87
120	RESERVATORIO DÁGUA	1	365,07	365,07
121	RETENTOR COMANDO	1	128,27	128,27
122	RETENTOR POLIA	1	119,63	119,63
123	RETENTOR VOLANTE	1	293,53	293,53
124	ROLAMENTO	1	312,03	312,03
125	ROLAMENTO ALTERNADOR	1	122,10	122,10
126	ROLAMENTO DIANT.	1	273,80	273,80
127	ROLAMENTO TENSOR	1	312,03	312,03
128	SAPATA DE FREIO	1	347,80	347,80
129	SERVO DE FREIO	1	1180,30	1180,30
130	SILENCIADOR ESCAPE	1	637,63	637,63
131	SILICONE	1	125,80	125,80
132	SOQUETE	1	54,27	54,27
133	SUPORTE	1	54,27	54,27
134	SUPORTE MOTOR	1	293,53	293,53
135	SUPORTE VIDRO PORTA	1	273,80	273,80
136	TAMBOR DE FREIO	1	257,77	257,77
137	TAMPA RESERVATORIO	1	312,03	312,03
138	TAMPA TANQUE	1	76,47	76,47



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

139	TANQUE COMBUSTIVEL	1	159,10	159,10
140	TAPETE	1	312,03	312,03
141	TERMINAIS DIREÇÃO	1	185,00	185,00
142	TERMINAIS TIRANTE	1	185,00	185,00
143	TRIANGULO	1	130,73	130,73
144	TRIZETAS	1	212,13	212,13
145	VALVULA EQUALIZADORA	1	257,77	257,77
146	VELA DE IGNIÇÃO	1	257,77	257,77
147	VIDRO PORTA	1	637,63	637,63
148	VIDRO VIGIA	1	1270,33	1270,33
TOTAL				25108,22

LOTE X - VEICULO RETROESCAVADEIRA CASE 2012/2012				
Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	ADITIVO RADIADOR	15	74,80	1122,00
2	BALDE OLEO HIDRAULICO	6	689,70	4138,20
3	BATERIA	1	2585,00	2585,00
4	BOMBA COMBUSTIVEL	1	970,20	970,20
5	BOMBA DAGUA	1	2019,60	2019,60
6	CILINDRO EMBREAGEM	1	970,20	970,20
7	CORREIA ALTERNADOR	1	503,80	503,80
8	COXIM CAMBIO	1	970,20	970,20
9	COXIM MOTOR	1	970,20	970,20
10	FILTRO SEDIMENTADOR	1	689,70	689,70
11	GRAXA	10	72,60	726,00
12	KIT EMBREAGEM	1	7054,30	7054,30
13	LAMPADA FAROL	2	72,60	145,20
14	LAMPADA SINALEIRA	4	15,40	61,60
15	LONA FREIO DIANTEIRO	4	728,20	2912,80
16	LONA FREIO TRASEIRA	4	728,20	2912,80
17	MANGUEIRA HIDRAULICO	4	745,80	2983,20
18	RESERVATORIO DAGUA	1	762,30	762,30
19	ROLAMENTO DIANTEIRO	2	624,80	1249,60
20	ROLAMENTO TENSOR	2	1488,30	2976,60
21	ROLAMENTO TRASEIRO	2	641,30	1282,60
22	TAMPA RESERVATORIO	1	140,80	140,80



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

23	TERMINAL DIREÇÃO	1	455,40	455,40
TOTAL				10170,70

LOTE XI - VEICULO RETROESCAVADEIRA CATERPILLA 2013/2013

Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	ADITIVO RADIADOR	10	73,20	732,00
2	BALDE OLEO HIDRAULICO	6	662,92	3977,54
3	BATERIA	1	2002,93	2002,93
4	BOMBA COMBUSTIVEL	1	1270,33	1270,33
5	BOMBA DAGUA	1	2192,87	2192,87
6	CILINDRO EMBREAGEM	1	1359,13	1359,13
7	CORREIA ALTERNADOR	1	529,10	529,10
8	COXIM CAMBIO	2	700,53	1401,07
9	COXIM MOTOR	4	700,53	2802,13
10	FILTRO SEDIMENTADOR	2	592,00	1184,00
11	GRAXA	10	81,40	814,00
12	KIT EMBREAGEM	1	6606,97	6606,97
13	LAMPADA FAROL	2	81,40	162,80
14	LAMPADA SINALEIRA	4	29,60	118,40
15	LONA FREIO DIANTEIRO	2	936,10	1872,20
16	LONA FREIO TRASEIRA	2	952,13	1904,27
17	MANGUEIRA HIDRAULICO	4	800,43	3201,73
18	RESERVATORIO DAGUA	1	816,47	816,47
19	ROLAMENTO DIANTEIRO	2	773,30	1546,60
20	ROLAMENTO TENSOR	1	1722,97	1722,97
21	ROLAMENTO TRASEIRO	2	592,00	1184,00
22	TAMPA RESERVATORIO	1	157,87	157,87
23	TERMINAL DIREÇÃO	1	773,30	773,30
24	FAROL	2	836,20	1672,40
TOTAL				10916,14

LOTE XII - VEICULO PAR MECANICA DA HUNDAI 2013/2013

Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	ADITIVO RADIADOR	10	68,20	682,00
2	BALDE OLEO HIDRAULICO	6	528,00	3168,00
3	BATERIA	1	2585,00	2585,00
4	BOMBA COMBUSTIVEL	1	1212,20	1212,20



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

5	BOMBA DAGUA	1	1955,80	1955,80
6	CILINDRO EMBREAGEM	1	1212,20	1212,20
7	CORREIA ALTERNADOR	1	471,90	471,90
8	COXIM CAMBIO	1	752,40	752,40
9	COXIM MOTOR	1	752,40	752,40
10	FILTRO SEDIMENTADOR	1	486,20	486,20
11	GRAXA	4	72,60	290,40
12	KIT EMBREAGEM	1	5892,70	5892,70
13	LAMPADA FAROL	2	72,60	145,20
14	LAMPADA SINALEIRA	4	26,40	105,60
15	LONA FREIO DIANTEIRO	2	834,90	1669,80
16	LONA FREIO TRASEIRA	2	849,20	1698,40
17	MANGUEIRA HIDRAULICO	4	631,40	2525,60
18	RESERVATORIO DAGUA	1	689,70	689,70
19	ROLAMENTO DIANTEIRO	2	728,20	1456,40
20	ROLAMENTO TENSOR	1	1216,60	1216,60
21	ROLAMENTO TRASEIRO	2	809,60	1619,20
22	TAMPA RESERVATORIO	1	157,30	157,30
23	TERMINAL DIREÇÃO	1	470,26	470,26
24	FAROL	2	639,66	1279,31
TOTAL				9806,53

LOTE XIII - VEICULO MOTONIVELADORA CATERPILLA 2013/2013

Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	ADITIVO RADIADOR	10	79,20	792,00
2	BALDE OLEO HIDRAULICO	1	719,03	719,03
3	BATERIA	1	2715,80	2715,80
4	BOMBA COMBUSTIVEL	1	1541,67	1541,67
5	BOMBA DAGUA	1	2184,23	2184,23
6	CILINDRO EMBREAGEM	1	1381,33	1381,33
7	CORREIA ALTERNADOR	1	545,13	545,13
8	COXIM CAMBIO	1	1180,30	1180,30
9	COXIM MOTOR	1	1180,30	1180,30
10	FILTRO SEDIMENTADOR	1	545,13	545,13
11	GRAXA	4	81,40	325,60
12	JG. LAMINA NIVELADORA	1	5611,67	5611,67
13	KIT EMBREAGEM	1	8142,47	8142,47



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

14	LAMPADA FAROL	2	108,53	217,07
15	LAMPADA SINALEIRA	4	29,60	118,40
16	MANGUEIRA HIDRAULICO	2	1180,30	2360,60
17	PARAFUSO LAMINA	40	74,00	2960,00
18	RESERVATORIO DAGUA	1	1110,00	1110,00
19	ROLAMENTO TENSOR	1	1110,00	1110,00
20	TAMPA RESERVATORIO	1	130,73	130,73
21	TERMINAL DIREÇÃO	1	545,13	545,13
22	LAMINA	5	3079,63	15398,17
23	FAROL	2	1180,30	2360,60
TOTAL				14899,70

LOTE XIV - VEICULO DUCATO FIAT ANO 2013/2013 - PLACA OFZ 7597

Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	JUNTA HOMOCINETICA	2	2813,29	5626,57
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	1294,70	2589,40
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	1212,20	2424,40
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	2	213,40	426,80
5	BUCHA DA BANDEJA	8	244,20	1953,60
6	BIELATA	2	171,60	343,20
7	COXIA MOTOR	2	506,00	1012,00
8	ARTICULADOR	2	264,00	528,00
9	FILTRO DE AR	4	264,00	1056,00
10	DISCO FREIO	2	568,70	1137,40
11	FILTRO DE OLEO	4	165,00	660,00
12	PIVO	4	213,40	853,60
13	BARRA AXIAL	2	244,20	488,40
14	LAMPADAS FAROL	2	72,60	145,20
15	LAMPADAS SINALEIRA	4	15,40	61,60
16	TERMINAL	4	264,00	1056,00
17	PASTILHA FREIO	4	641,30	2565,20
18	CABO COMANDO	1	1212,20	1212,20
19	BATENTE DIANTEIRO	1	326,70	326,70
20	BATENTE TRASEIRO	1	326,70	326,70
21	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	728,20	1456,40
22	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	748,00	1496,00
23	BOMBA D'GUA	1	1958,00	1958,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

24	CABO DO FREIO DE MAO	1	382,80	382,80
25	TENSOR CORREIA	1	1212,20	1212,20
26	KIT DE EMBREAGEM	1	6052,20	6052,20
27	FAROL	2	1617,00	3234,00
TOTAL				10073,16

LOTE XV - VEICULO VAN MINUBUS IVECO 2018/2019 - PALCA QSD 0182

Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	JUNTA HOMOCINETICA	2	3069,00	6138,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	1294,70	2589,40
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	1212,20	2424,40
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	2	341,00	682,00
5	BUCHA DA BANDEJA	8	229,90	1839,20
6	BIELATA	2	229,90	459,80
7	COXIA MOTOR	1	568,70	568,70
8	ARTICULADOR	1	365,20	365,20
9	FILTRO DE AR	3	365,20	1095,60
10	DISCO FREIO	4	897,60	3590,40
11	FILTRO DE OLEO	4	264,00	1056,00
12	PIVO	2	244,20	488,40
13	BARRA AXIAL	2	382,80	765,60
14	LAMPADAS FAROL	2	72,60	145,20
15	LAMPADAS SINALEIRA	4	15,40	61,60
16	TERMINAL	1	447,70	447,70
17	PASTILHA FREIO	4	649,00	2596,00
18	CABO COMANDO	1	1212,20	1212,20
19	BATENTE DIANTEIRO	1	244,20	244,20
20	BATENTE TRASEIRO	1	244,20	244,20
21	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	810,70	1621,40
22	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	810,70	1621,40
23	BOMBA D'ÁGUA	1	1696,20	1696,20
24	CABO DO FREIO DE MAO	1	382,80	382,80
25	TENSOR CORREIA	1	1454,20	1454,20
26	KIT DE EMBREAGEM	1	6215,00	6215,00
27	FAROL	2	1617,00	3234,00
TOTAL				10748,73



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

LOTE XVI - VEICULOSFOX VOLKSWAGEM (ANO 2019/2019)				
Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA	6	29,60	177,60
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	4	29,60	118,40
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	4	29,60	118,40
4	ADITIVO RADIADOR	10	81,40	814,00
5	ALAVANCA FREIO MÃO	1	564,87	564,87
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	1180,30	2360,60
7	AMORTECEDOR MALA	1	273,80	273,80
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	1110,00	2220,00
9	ARTICULAÇÃO	1	429,20	429,20
10	AUTOMATICO PARTIDA	1	1087,80	1087,80
11	BAGAGITO MALA	1	908,97	908,97
13	BATENTE MOLA	1	257,77	257,77
14	BATERIA	1	1134,67	1134,67
15	BICO INJETOR	1	700,53	700,53
16	BORRACHA ESCAPE	1	29,60	29,60
17	BORRACHA ESTABILIZADOR	1	56,73	56,73
18	BORRACHA PORTA	1	366,30	366,30
20	BRAÇO TENSOR	1	1180,30	1180,30
21	BRONZE BIELA	1	409,47	409,47
22	BRONZE FIXO	1	446,47	446,47
23	BUCHA BANDEJA	8	246,67	1973,33
26	BUJÃO CARTER	1	81,40	81,40
29	CABO FREIO MÃO	1	296,00	296,00
31	CALOTA	4	273,80	1095,20
32	CARTER	1	1180,30	1180,30
33	CILINDRO PORTA MALA	1	222,00	222,00
34	CILINDRO RODA TRASEIRA	1	429,20	429,20
35	COIFA CX. DIREÇÃO	1	81,40	81,40
36	COMANDO BUZINA	1	273,80	273,80
37	COMANDO VALVULA	1	1180,30	1180,30
38	CORREIA ALTERNADOR	1	444,00	444,00
39	CORREIA COMANDO	2	436,60	873,20
40	COXIM AMORTECEDOR	2	222,00	444,00
41	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	2	222,00	444,00
42	COXIM CAMBIO	1	637,63	637,63



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

43	COXIM ESCAPE	1	175,13	175,13
44	COXIM MOLA	1	409,47	409,47
45	COXIM MOTOR	2	474,83	949,67
46	CUBO RODA DIANT.	2	1451,63	2903,27
47	CUBO RODA TRAS.	2	1451,63	2903,27
48	DISCO DE FREIO	4	365,07	1460,27
49	EMBLEMA GRADE	1	139,37	139,37
50	ESPELHO RETROVISOR	1	429,20	429,20
51	ESPELHOR INTERNO	1	123,33	123,33
52	EXTINTOR	1	312,03	312,03
53	FAROL DIANTEIRO	2	1722,97	3445,93
54	FECHADURA MALA	1	312,03	312,03
56	FIITRO AR CONDICIONADO	1	222,00	222,00
57	FITA DUPLA FACE	1	20,97	20,97
58	FUSIVEL	20	7,40	148,00
59	GRADE RADIADOR	1	563,63	563,63
60	GRAMPO FORRO	1	4,93	4,93
61	GRAXA	4	81,40	325,60
62	GUARDA PÓ ALAVANCA	1	312,03	312,03
63	GUARNIÇÃO PINGADEIRA	1	447,70	447,70
64	IMPULSOR PARTIDA	1	545,13	545,13
65	INTERRUPTOR	1	382,33	382,33
66	JG ANEL SEGMENTO	1	816,47	816,47
67	JG. JUNTA MOTOR	1	816,47	816,47
68	JOGO DE CABO DE VELA	1	637,63	637,63
69	JUNTA HOMOCINETICA	1	1451,63	1451,63
70	KIT AMORT. DIANTEIRO	1	157,87	157,87
71	KIT CAIXA DIREÇÃO	1	157,87	157,87
73	KIT COIFA CAMBIO	1	83,87	83,87
74	KIT EMBREAGEM	1	1722,97	1722,97
75	KIT REPARO HOMOCINETICA	1	83,87	83,87
76	LAMPADA 1141	10	14,80	148,00
77	LAMPADA H-4	4	81,40	325,60
78	LAMPADA PINGO D'AGUA	20	12,33	246,67
79	LANTERNA TRASEIRA	2	429,20	858,40
80	MACACO	1	273,80	273,80
81	MAÇANETA LD/ L/E	1	257,77	257,77
82	MANGOTE INF. RADIADOR	1	296,00	296,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

83	MANGOTE SUP. RADIADOR	1	296,00	296,00
84	MANGUEIRA BOCA TANQUE	1	222,00	222,00
85	MANGUEIRA FILTRO AR	1	312,03	312,03
86	MANGUEIRA FREIO DIANT.	1	85,10	85,10
87	MANGUEIRA FREIO TRAS.	1	85,10	85,10
88	MAQUINA VIDRO	1	447,70	447,70
89	MOLA DIANTEIRA	1	240,50	240,50
90	MOTOR PASSO	1	296,00	296,00
91	PALHETA LIMPADOR DIANT.	1	186,23	186,23
92	PALHETA LIMPADOR TRASEIRA	1	186,23	186,23
93	PARABRISA	1	1180,30	1180,30
94	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	963,23	963,23
95	PARACHOQUE TRASEIRO	1	870,73	870,73
96	PARAFUSO RODA	1	44,40	44,40
97	PARALAMA	1	854,70	854,70
98	PASTILHA FREIO	2	382,33	764,67
99	PINÇA DE FREIO	2	854,70	1709,40
100	PISTÃO C/ANEL	2	2898,33	5796,67
101	PIVO	2	197,33	394,67
102	PLACA ALTERNADOR	1	296,00	296,00
103	POLIA TENSORA	1	381,72	381,72
104	PRATO MOLA	1	83,87	83,87
105	PROTETOR MOTOR	1	420,57	420,57
106	RADIADOR	1	1087,80	1087,80
107	REGULADOR PRESSÃO	1	429,20	429,20
108	REGULADOR VOLTAGEM	1	567,33	567,33
109	REPARO PINÇA	1	186,23	186,23
110	REPARO SAPATA FREIO	1	186,23	186,23
111	RESERVATORIO DÁGUA	1	186,23	186,23
112	RETENTOR COMANDO	1	156,63	156,63
113	RETENTOR POLIA	1	111,00	111,00
114	RETENTOR VOLANTE	1	682,03	682,03
115	ROLAMENTO	1	176,37	176,37
116	ROLAMENTO ALTERNADOR	1	94,97	94,97
117	ROLAMENTO DIANT.	1	222,00	222,00
118	ROLAMENTO TENSOR	1	347,80	347,80
119	SAPATA DE FREIO	1	347,80	347,80
120	SERVO DE FREIO	1	1110,00	1110,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

121	SILENCIADOR ESCAPE	1	636,40	636,40
122	SOQUETE	1	54,27	54,27
123	SUPORTE	1	273,80	273,80
124	SUPORTE MOTOR	1	446,47	446,47
125	SUPORTE VIDRO PORTA	1	157,87	157,87
126	TAMBOR DE FREIO	1	222,00	222,00
127	TAMPA RESERVATORIO	1	83,87	83,87
128	TAMPA TANQUE	1	140,60	140,60
129	TANQUE COMBUSTIVEL	1	155,40	155,40
130	TAPETE	1	273,80	273,80
131	TERMINAIS DIREÇÃO	1	186,23	186,23
132	TERMINAIS TIRANTE	1	186,23	186,23
133	TRIANGULO	1	59,20	59,20
134	TRIZETAS	1	236,80	236,80
135	VALVULA EQUALIZADORA	1	197,33	197,33
136	VELA DE IGNIÇÃO	1	236,80	236,80
137	VIDRO PORTA	1	637,63	637,63
138	VIDRO VIGIA	1	1087,80	1087,80
TOTAL				24532,54

LOTE XVII - VEICULO AIR CROSS CITROEN (ANO 2019/2019), PLACA QSF 2939

Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA	4	29,60	118,40
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	4	29,60	118,40
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	4	29,60	118,40
4	ADITIVO RADIADOR	10	78,93	789,33
5	ALAVANCA FREIO MÃO	1	473,60	473,60
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	800,43	1600,87
7	AMORTECEDOR MALA	1	255,92	255,92
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	816,47	1632,93
9	ARTICULAÇÃO	1	283,67	283,67
10	AUTOMATICO PARTIDA	1	690,67	690,67
11	BAGAGITO MALA	1	653,67	653,67
13	BATENTE MOLA	1	185,00	185,00
14	BATERIA	1	1223,47	1223,47
15	BICO INJETOR	4	626,53	2506,13
16	BORRACHA ESCAPE	4	49,33	197,33



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

17	BORRACHA ESTABILIZADOR	4	59,20	236,80
18	BORRACHA PORTA	4	185,00	740,00
20	BRAÇO TENSOR	2	653,67	1307,33
21	BRONZE BIELA	4	409,47	1637,87
22	BRONZE FIXO	4	409,47	1637,87
23	BUCHA BANDEJA	8	175,13	1401,07
26	BUJÃO CARTER	1	81,40	81,40
29	CABO FREIO MÃO	1	185,00	185,00
31	CALOTA	4	185,00	740,00
32	CARTER	1	833,73	833,73
33	CILINDRO PORTA MALA	1	236,80	236,80
34	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	409,47	818,93
35	COIFA CX. DIREÇÃO	1	98,67	98,67
36	COMANDO BUZINA	1	199,80	199,80
37	COMANDO VALVULA	1	1087,80	1087,80
38	CORREIA ALTERNADOR	1	300,93	300,93
39	CORREIA COMANDO	1	291,07	291,07
40	COXIM AMORTECEDOR	2	209,67	419,33
41	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	2	256,53	513,07
42	COXIM CAMBIO	1	473,60	473,60
43	COXIM ESCAPE	1	157,87	157,87
44	COXIM MOLA	1	249,13	249,13
45	COXIM MOTOR	1	545,13	545,13
46	CUBO RODA DIANT.	2	727,67	1455,33
47	CUBO RODA TRAS.	2	1541,67	3083,33
48	DISCO DE FREIO	4	256,53	1026,13
49	EMBLEMA GRADE	1	209,67	209,67
50	ESPELHO RETROVISOR	1	409,47	409,47
51	ESPELHOR INTERNO	1	140,60	140,60
52	EXTINTOR	1	310,80	310,80
53	FAROL DIANTEIRO	2	1302,40	2604,80
54	FECHADURA MALA	1	239,27	239,27
56	FIITRO AR CONDICIONADO	1	165,27	165,27
57	FITA DUPLA FACE	1	17,27	17,27
58	FUSIVEL	20	9,87	197,33
59	GRADE RADIADOR	1	419,33	419,33
60	GRAMPO FORRO	1	7,40	7,40
61	GRAXA	1	81,40	81,40



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

62	GUARDA PÓ ALAVANCA	1	273,80	273,80
63	GUARNIÇÃO PINGADEIRA	1	374,93	374,93
64	IMPULSOR PARTIDA	1	582,13	582,13
65	INTERRUPTOR	1	296,00	296,00
66	JG ANEL SEGMENTO	1	636,40	636,40
67	JG. JUNTA MOTOR	1	907,73	907,73
68	JOGO DE CABO DE VELA	1	545,13	545,13
69	JUNTA HOMOCINETICA	2	1087,80	2175,60
70	KIT AMORT. DIANTEIRO	1	4642,27	4642,27
71	KIT CAIXA DIREÇÃO	1	113,47	113,47
73	KIT COIFA CAMBIO	1	636,40	636,40
74	KIT EMBREAGEM	1	1142,07	1142,07
75	KIT REPARO HOMOCINETICA	1	64,13	64,13
76	LAMPADA 1141	10	37,00	370,00
77	LAMPADA H-4	4	56,73	226,93
78	LAMPADA PINGO D'AGUA	20	199,80	3996,00
79	LANTERNA TRASEIRA	2	436,60	873,20
80	MACACO	1	337,93	337,93
81	MAÇANETA LD/ L/E	1	300,93	300,93
82	MANGOTE INF. RADIADOR	1	273,80	273,80
83	MANGOTE SUP. RADIADOR	1	256,53	256,53
84	MANGUEIRA BOCA TANQUE	1	300,93	300,93
85	MANGUEIRA FILTRO AR	1	300,93	300,93
86	MANGUEIRA FREIO DIANT.	1	138,13	138,13
87	MANGUEIRA FREIO TRAS.	1	283,67	283,67
88	MAQUINA VIDRO	1	409,47	409,47
89	MOLA DIANTEIRA	1	283,67	283,67
90	MOTOR PASSO	1	300,93	300,93
91	PALHETA LIMPADOR DIANT.	2	194,87	389,73
92	PALHETA LIMPADOR TRASEIRA	1	619,13	619,13
93	PARABRISA	1	1243,20	1243,20
94	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	1016,27	1016,27
95	PARACHOQUE TRASEIRO	1	999,00	999,00
96	PARAFUSO RODA	16	69,07	1105,07
97	PARALAMA	1	853,47	853,47
98	PASTILHA FREIO	4	476,07	1904,27
99	PINÇA DE FREIO	2	1270,33	2540,67
100	PISTÃO C/ANEL	1	2355,67	2355,67



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

101	PIVO	2	863,33	1726,67
102	PLACA ALTERNADOR	1	384,80	384,80
103	POLIA TENSORA	1	690,67	690,67
104	PRATO MOLA	1	175,13	175,13
105	PROTETOR MOTOR	1	592,00	592,00
106	RADIADOR	1	1176,60	1176,60
107	REGULADOR PRESSÃO	1	444,00	444,00
108	REGULADOR VOLTAGEM	1	545,13	545,13
109	REPARO PINÇA	4	167,73	670,93
110	REPARO SAPATA FREIO	4	167,73	670,93
111	RESERVATORIO DÁGUA	1	185,00	185,00
112	RETENTOR COMANDO	1	155,40	155,40
113	RETENTOR POLIA	1	133,20	133,20
114	RETENTOR VOLANTE	1	774,53	774,53
115	ROLAMENTO	4	273,80	1095,20
116	ROLAMENTO ALTERNADOR	1	86,33	86,33
117	ROLAMENTO DIANT.	2	273,80	547,60
118	ROLAMENTO TENSOR	1	685,73	685,73
119	SAPATA DE FREIO	2	404,53	809,07
120	SERVO DE FREIO	1	1087,80	1087,80
121	SILENCIADOR ESCAPE	1	636,40	636,40
122	SOQUETE	1	71,53	71,53
123	SUPORTE	1	399,60	399,60
124	SUPORTE MOTOR	1	446,47	446,47
125	SUPORTE VIDRO PORTA	1	197,33	197,33
126	TAMBOR DE FREIO	2	296,00	592,00
127	TAMPA RESERVATORIO	1	86,33	86,33
128	TAMPA TANQUE	1	155,40	155,40
129	TANQUE COMBUSTIVEL	1	155,40	155,40
130	TAPETE	1	365,07	365,07
131	TERMINAIS DIREÇÃO	1	148,00	148,00
132	TERMINAIS TIRANTE	1	148,00	148,00
133	TRIANGULO	1	69,07	69,07
134	TRIZETAS	4	204,73	818,93
135	VALVULA EQUALIZADORA	1	185,00	185,00
136	VELA DE IGNIÇÃO	2	241,73	483,47
137	VIDRO PORTA	1	545,13	545,13
138	VIDRO VIGIA	1	1181,53	1181,53



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

TOTAL	25459,47
-------	----------

LOTE XVIII TRATOR DE PNEUS MASSEY FER COM GRADE ARATORA (ANO 204/2015).				
Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	KIT DE EMBREAGEM	1	5868,20	5868,20
2	BOMBA DAGUA	1	2178,07	2178,07
3	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	616,67	616,67
4	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	2	752,33	1504,67
5	ROLAMENTODA TRAZEIRA	2	683,27	1366,53
6	ROLAMENTO DA GRADE	1	547,60	547,60
7	PARAFUSO 7X1 COM PORCA	16	34,53	552,53
8	FILTO DE OLEO	4	305,87	1223,47
9	FILTO SEPARADOR	2	439,07	878,13
10	FILTO DE AR	4	616,67	2466,67
11	FILTO DE COMBUSTÍVEL	4	439,07	1756,27
12	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4	207,20	828,80
13	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	4	197,33	789,33
14	FILTO DE OLEO TRANSMIÇÃO	4	345,33	1381,33
15	DISCO DE CORTE DA GRADE ARADORA	16	833,73	13339,73
16	RODA ARO 16	2	863,33	1726,67
17	EIXO DA GRADE ARADORA COM PORCA	1	1632,93	1632,93
18	JOGO DE LONA DE FREIO	2	804,13	1608,27
19	FORÓ	1	547,60	547,60
20	LANTERNA	4	616,67	2466,67
21	LAMPADA	8	78,93	631,47
22	MOTOR DE PARTIDA	1	5567,27	5567,27
23	INDUZIDO	1	1497,27	1497,27
24	REPARO DO ALTERNADOR	1	616,67	616,67
25	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	1	83,87	83,87
26	BATERIA	1	2989,60	2989,60
27	MANGUEIRA HIDRAULICA GRADE	2	616,67	1233,33
TOTAL				12984,60

LOTE XIV TRATOR DE PNEUS ASAP COM GRADE ARATORA (ANO 2019/2020).				
Item	Especificação	Quant.	Unitário	V. Total
1	KIT DE EMBREAGEM	1	5567,27	5567,27
2	BOMBA DAGUA	1	2178,07	2178,07
3	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	616,67	616,67



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

4	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	1	752,33	752,33
5	ROLAMENTODA TRAZEIRA	1	683,27	683,27
6	ROLAMENTO DA GRADE	1	547,60	547,60
7	PARAFUSO 7X1 COM PORCA	1	34,53	34,53
8	FILTO DE OLEO	4	305,87	1223,47
9	FILTO SEPARADOR	4	439,07	1756,27
10	FILTO DE AR	4	616,67	2466,67
11	FILTO DE COMBUSTÍVEL	4	439,07	1756,27
12	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	2	207,20	414,40
13	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	2	197,33	394,67
14	FILTO DE OLEO TRANSMIÇÃO	4	345,33	1381,33
15	DISCO DE CORTE DA GRADE ARADORA	16	833,73	13339,73
16	RODA ARO 16	2	863,33	1726,67
17	EIXO DA GRADE ARADORA COM PORCA	1	1632,93	1632,93
18	JOGO DE LONA DE FREIO	1	804,13	804,13
19	FORÓ	1	547,60	547,60
20	LANTERNA	4	616,67	2466,67
21	LAMPADA	8	78,93	631,47
22	MOTOR DE PARTIDA	1	5567,27	5567,27
23	INDUZIDO	1	1497,27	1497,27
24	REPARO DO ALTERNADOR	1	616,67	616,67
25	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	1	83,87	83,87
26	BATERIA	1	2989,60	2989,60
27	MANGUEIRA HIDRAULICA GRADE	2	616,67	1233,33
TOTAL				12834,13
				360350,09

VALOR TOTAL R\$: 360350,09 (trezentos e sessenta três mil trezentos e cinquenta reais e nove centavos)

3 - Das Obrigações da Contratada

3.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.

3.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

3.3. Fornecer os produtos especificados acima, sem nenhum custo adicional para o município.

3.4. Responsabilizar-se, civil e criminal, em decorrência de erros com o fornecimento dos produtos.

3.5 Os produtos serão adquiridos mediante os preços estimados na tabela acima, sendo acrescido o maior percentual de desconto ofertado pela empresa contratada



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

4-Validade da Proposta

4.1 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

5-Forma de Pagamento e entrega

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente a contratada, através de transferência bancária, mediante nota fiscal e recibo, na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pedra Branca-PB.

6-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

6.1 O critério para decisão da proposta vencedora será o de *maior percentual de desconto por item*.

7- Do valor estimado

7.1 O presente certame será estimado no valor de R\$360350,09 (trezentos e sessenta três mil trezentos e cinquenta reais e nove centavos, cujas propostas superiores a esse valor, será desclassificada.

8- Fiscalização do Contrato

8.1 A fiscalização do contrato será exercida pela secretaria a qual o objeto está vinculado.



SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Pregoeira



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº **00029/2020**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

1.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº **00029/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº **00029/2020** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº **00029/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº **00029/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº **00029/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº **00029/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº **00029/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº **00029/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

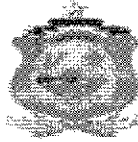
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº **00029/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Pedra Branca antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO, APENAS, PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NA JUNTA COMERCIAL DO SEU ESTADO COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DECLARAÇÃO

(QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA), cadastrada no CNPJ N.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado, como sendo uma(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **DECLARA** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

Os dados da empresa:

Razão Social _____

CNPJ (MF) nº _____

Endereço _____

Fone _____ Fax _____

CEP _____ Cidade _____ Estado _____

Em atendimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº **00029/2020**, informamos a seguir os nossos preços para **Aquisição de peças para manutenção de veículos de grande e pequeno porte pertencentes ao município de Pedra Branca-PB** conforme termos do edital.

Lote	Lotes e especificações	MARCA	Desconto %	Total R\$
01	Especificação			
02	Especificação ...			
03	Especificação.....			

Valor Global da Proposta:(.....)

Validade da proposta: 60 dias

Declaro expressamente de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Cidade – UF, ____ de ____ de ____

Responsável Legal



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS N°:/2020

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA E
....., CNPJ, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, com endereço a Rua Presidente João Pessoa, 391, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP nº 58.790-000, Fone (83) 3456-1012, e-mail pedrabrancacpl@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 08.889.826/0001-65, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. Allan Felipe Bastos de Sousa, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa....., CNPJ nº, endereço.....representada pelo(a) senhor(a),, portador do CPF e RG, denominado simplesmente CONTRATADA, doravante, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação **PREGÃO 00029/2020**, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de peças para manutenção de veículos de grande e pequeno porte pertencentes ao município de Pedra Branca-PB.** O fornecimentos dos produtos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **PREGÃO PRESENCIAL nº. 00029/2020** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de: R\$(.....). **O percentual de desconto é de%(....).**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constatare do orçamento vigente:

02.60 20 606 1001 2011; 02.080 10301 1003 2019; 02.090 10 301 1003 2027; 02.100 12 361 1002 2036.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria da Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

Este contrato opera seus efeitos a partir da data de suas assinaturas pelas e termino dia 31 de dezembro de 2020, sendo considerado o exercício do orçamento vigente. É admitido a prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimentos dos produtos efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Prestar o objeto em conformidades com as descrições da proposta de preços, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos pelos órgão fiscalizadores e normas técnicas, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Fornecer os produtos solicitados, no município com os custos pela contratada, conforme contrato, de imediato, não atendendo por dois pedido consecutivos, a contratante poderá rescindir o contrato e publicará na imprensa oficial como empresa inidônea, será aplicada a suspensão do direito de participar de licitação e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade solidaria das empresas fabricantes;
- e - Não ceder, transferir ou sub-contratar no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;
- f - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- g - Responsabilizar-se, civil e criminal, em decorrência de erros com o fornecimento dos produtos.
- h - A contratada deverá cumprir com o objeto de acordo com as especificações de sua proposta e contrato, em qualquer quantidade solicitada. Não poderá haver recusa de cumprimento dos produtos solicitado, em caso de



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

descumprimento será submetido a punição do edital.

i- Os produtos serão adquiridos com maior percentual de desconto ofertado pela contratada, sobre os valores unitários constantes do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Em casos de reincidência, nos descumprimentos das obrigações do contrato e do edital, será rescindido o contrato e aplicado o impedimento de participar de licitação pelo período de até 05 (cinco) anos;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato cumulada com a letra anterior;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Fórum da Comarca de Itaporanga-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

PEDRA BRANCA-PB, de de 2020

Allan Felipe Bastos de Sousa
CONTRATANTE

.....
CONTRADA

Testemunhas:

